



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



17º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº

Termo de Aditamento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Dracena e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.

DOS PARTICÍPES

Como **CONVENIENTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**, Estado de São Paulo, sediada a Av. José Bonifácio, 1437, Centro, CEP: 17.900-000, inscrita no CNPJ/MF 44.880.060/0001-11, através da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal de Dracena, Sr André Kozan Lemos, e como **CONVENIADA** a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.617.584/0001-02, representada pelo seu Provedor, Sr. Celso Xavier Santin, CPF. 043.824.528-80, RG nº. 9.639.305-1-SSP/SP, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº 007/2018, atendendo disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, tendo entre si justos e acertados as condições e Cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

Fica aditada a Cláusula Primeira, do Convênio original, para acrescentar o § 15, tendo por objetivo o cumprimento da Portaria GM/MS nº 3.438, de 07/12/2021 que “Dispõe acerca das ações estratégicas, no âmbito da Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) e inclui, exclui e altera atributos de procedimento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Prótese e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SUS”

Parágrafo Primeiro: O valor do repasse financeiro será de R\$ 55.096,84 (cinquenta e cinco mil noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais. Perfazendo um valor anual de R\$ 661.162,08 (seiscentos e sessenta e um mil cento e sessenta e dois reais e oito centavos).

Parágrafo Segundo: O repasse do valor acima será retroativo a competência de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA –

As demais cláusulas pactuadas no Termo de Convênio nº 007/18 continuam com a mesma redação.

Estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 20 de janeiro de 2022.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

CELSO XAVIER SANTIN
Provedor Santa Casa

CLÁUDIA MARA M. MOREIRA GAGLIANI
Secretária de Saúde e Higiene Pública

Testemunhas:

Vergínia Lara Casarin Barão
GERENTE ADMINISTRATIVO
RG 25.192.838-X/CPF 158.756.538-25
SANTA CASA DE DRACENA

Reg 16459156
CPF 039929528-03